

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-2026
Processo Administrativo Nº 061-2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JANAÍNA SOARES FONSECA
Data de Publicação: 16/03/2026 14:23:01

LOTE 1 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:02
ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM 400 G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PACHÁ	Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM 400 G Achocolatado em pó, próprio para preparo de bebidas, acondicionado em embalagem individual de 400 g, devidamente lacrada. Deve conter identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, conforme legislação vigente. Produto próprio para consumo, dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marcas de referência: Nescau, Toddy, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 235		Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 1.175,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	279	46.924.939/0001-43	13,34	5,00		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	860	28.965.669/0001-37	13,34	5,30	6,00	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	477	47.861.572/0001-29	13,34	5,49	3,58	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	083	13.751.798/0001-55	13,34	10,50	91,26	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	098	32.602.152/0001-50	13,32	11,69	11,33	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	160	55.997.343/0001-64	13,30	13,30	13,77	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	360	30.977.140/0001-85	13,34	13,34	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:03
AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DELTA	Modelo: DELTA
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG. Embalagem contendo: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Isento de sujidades, grumos, fermentação ou umidade excessiva. Deve estar seco, solto e com granulometria uniforme. Marcas de referência: Delta, União, Colombo, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 810		Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 11.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	406	28.965.669/0001-37	22,05	14,00		Sim
2 DIMIPEL LTDA ME	355	13.751.798/0001-55	22,05	14,05	0,36	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

3	46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	559	46.924.939/0001-43	22,05	14,20	1,07	Sim
4	MULTIPLIQUE COMERCIO E	947	47.861.572/0001-29	22,05	14,89	4,86	Sim
5	AZUL SUPERMERCADO LTDA	344	13.046.294/0001-34	22,05	15,00	0,74	Sim
6	G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	998	32.602.152/0001-50	22,03	17,28	15,20	Sim
7	3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	886	55.997.343/0001-64	22,00	22,00	27,31	Sim
8	NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	510	30.977.140/0001-85	22,05	22,05	0,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:03
AÇÚCAR DEMERARA – PACOTE 1 KG**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARAVELAS	Modelo:
Descrição: AÇÚCAR DEMERARA – PACOTE 1 KG. Cristais dourados, sem aditivos químicos, sem branqueadores, textura solta, procedência da cana-de-açúcar. Produto íntegro, sem umidade ou impurezas. Deve constar "açúcar demerara", composição, lote, validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Mãe Terra, Native, União, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 163	Valor Unit.: 5,88	Valor Total: 958,44	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	270	47.861.572/0001-29	11,14	5,88	Sim	
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	676	28.965.669/0001-37	11,14	5,89	0,17	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	774	55.997.343/0001-64	11,10	11,10	88,46	Sim
4 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	938	30.977.140/0001-85	11,14	11,14	0,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:05
AMENDOIM (GRÃO CRU OU MOÍDO) – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: AMENDOIM (GRÃO CRU OU MOÍDO) – PACOTE 500G. Grãos selecionados, íntegros, sem casca, isentos de mofo, insetos, ranço ou fragmentos. Obrigatório laudo de aflatoxinas conforme MAPA. Umidade máxima 8%. Ingrediente único, lote, validade, peso. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Dori, Santa Helena, Yoki, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 7,99	Valor Total: 878,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	226	47.861.572/0001-29	17,09	7,99	Sim	
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	722	28.965.669/0001-37	17,09	8,00	0,13	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	937	46.924.939/0001-43	17,09	8,50	6,25	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	292	55.997.343/0001-64	17,00	17,00	100,00	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	454	13.751.798/0001-55	17,09	17,09	0,53	Sim
6 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	502	32.602.152/0001-50	25,90	25,90	51,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:05
AMIDO DE MILHO – CAIXA 500 G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PACHA	Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO – CAIXA 500 G Amido de milho, acondicionado em embalagem tipo caixa de 500 g, devidamente lacrada. Deve conter rotulagem completa, com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, conforme legislação vigente. Produto próprio para consumo, dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marca de referência: Maizena, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 193	Valor Unit.: 6,13	Valor Total: 1.183,09	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	691	47.861.572/0001-29	15,34	6,13		Sim
2 46.924.939 GENIRA DE OLIVEIRA	350	46.924.939/0001-43	15,34	6,15	0,33	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	085	32.602.152/0001-50	15,32	7,35	19,51	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	878	28.965.669/0001-37	15,34	8,90	21,09	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	989	55.997.343/0001-64	15,30	15,30	71,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:06
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 – PACOTE 5 KG.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: malaquia	Modelo: pct
Descrição: ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 – PACOTE 5 KG. Grãos longos, inteiros, mínimo 95% de grãos perfeitos, ausência de impurezas, pedras ou insetos; umidade máxima 13%. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ciagro, Tatiana, Pilecco, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 356	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 5.340,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZUL SUPERMERCADO LTDA	771	13.046.294/0001-34	25,00	15,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	150	47.861.572/0001-29	25,79	16,97	13,13	Sim
3 46.924.939 GENIRA DE OLIVEIRA	307	46.924.939/0001-43	25,79	16,98	0,06	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	782	13.751.798/0001-55	25,79	18,00	6,01	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	436	32.602.152/0001-50	25,78	18,22	1,22	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

6 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	756	28.965.669/0001-37	25,79	20,65	13,34	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	637	55.997.343/0001-64	25,75	25,75	24,70	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	397	30.977.140/0001-85	25,79	25,79	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:06
AVEIA EM FLOCOS FINOS (SEM GLÚTEN) – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: YOKI	Modelo: YOKI
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS (SEM GLÚTEN) – PACOTE 500G. Aveia pura, flocos finos, certificação “Gluten-Free” obrigatória, sem contaminação cruzada com trigo, centeio ou cevada. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Mãe Terra SG, Jasmine SG, NaturalLife, Yoki, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 14,90		Valor Total: 1.713,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	668	28.965.669/0001-37	17,45	14,90		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	931	47.861.572/0001-29	17,45	15,05	1,01	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	155	32.602.152/0001-50	15,06	15,06	0,07	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	359	55.997.343/0001-64	30,00	30,00	99,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:07
AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM – VIDRO 500 ML.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: azeite	Modelo: unvc
Descrição: AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM – VIDRO 500 ML. Azeite extravirgem, acidez máxima 0,5%, prensado a frio, 100% oliva, cor dourada ou verde, sem mistura de outros óleos. MAPA – azeites importados devem ter registro de importação. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo, Cocinero Selección, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 108	Valor Unit.: 27,00		Valor Total: 2.916,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZUL SUPERMERCADO LTDA	219	13.046.294/0001-34	45,52	27,00		Sim
2 46.924.939 GENIRA DE OLIVEIRA	946	46.924.939/0001-43	45,52	28,00	3,70	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	426	47.861.572/0001-29	45,52	30,99	10,68	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	200	28.965.669/0001-37	45,52	31,00	0,03	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	629	32.602.152/0001-50	45,50	34,44	11,10	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	507	55.997.343/0001-64	45,50	45,50	32,11	Sim

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

7 DIMIPEL LTDA ME	710	13.751.798/0001-55	45,52	45,52	0,04	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	008	30.977.140/0001-85	45,52	45,52	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:08
BALA MACIA SORTIDA – PACOTE 1 kg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ERLAN	Modelo: ERLAN
Descrição: BALA MACIA SORTIDA – PACOTE 1 kg Balas de textura macia, sabores variados, acondicionadas em embalagem lacrada, garantindo higiene e conservação. Embalagem externa adequada para transporte, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 1.807,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	410	28.965.669/0001-37	15,05	13,90		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	415	46.924.939/0001-43	15,05	14,00	0,72	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	272	55.997.343/0001-64	15,00	15,00	7,14	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	621	32.602.152/0001-50	16,21	16,21	8,07	Sim
5 MULTIPLIQUE COMERCIO E	179	47.861.572/0001-29	19,00	19,00	17,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:09
BATATA PALHA – PACOTE 200 g**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LEVE +	Modelo:
Descrição: BATATA PALHA – PACOTE 200 g Batata palha elaborada a partir de batatas selecionadas, cortadas em palha fina e fritas, apresentando textura crocante e coloração dourada característica. Acondicionada em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marcas de referência: Yoki, Suprema, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 5,54	Valor Total: 886,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	601	47.861.572/0001-29	9,43	5,54		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	178	46.924.939/0001-43	9,43	5,55	0,18	Sim
3 AZUL SUPERMERCADO LTDA	278	13.046.294/0001-34	9,43	6,00	8,11	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	147	28.965.669/0001-37	9,43	7,50	25,00	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	221	55.997.343/0001-64	9,40	9,40	25,33	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	672	13.751.798/0001-55	9,43	9,43	0,32	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

7 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	588	32.602.152/0001-50	11,90	11,90	26,19	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:09
BISCOITO DE POLVILHO - EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GRAMAS.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VALLE D'OURO	Modelo:
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. Formato palito, sem glúten, com pelo menos 90% das características físicas intactas (palitos inteiros). Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, íntegra, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e datas de fabricação e de vencimento. Se o produto for de fabricação própria, deverá apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico, devendo também estar de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) estabelecido para o alimento. Para o produto industrializado, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega e, para o produto de fabricação própria, validade mínima de 30 dias. Conforme RDC 429/2020, alerta de alergênicos se houver leite ou ovo. Sabor tradicional. Marcas de referência: Vale D'ouro, Cassini e Catuzo, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,45	Valor Total: 5.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	337	46.924.939/0001-43	9,80	8,45	Sim	
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	908	47.861.572/0001-29	9,80	9,79	15,86	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	306	55.997.343/0001-64	9,80	9,80	0,10	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	624	28.965.669/0001-37	9,80	9,80	0,00	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	628	13.046.294/0001-34	9,80	9,80	0,00	Sim
6 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	354	32.602.152/0001-50	12,98	12,98	32,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:11
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – EMBALAGEM 400 g**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODASA	Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – EMBALAGEM 400 g Biscoito doce tipo maisena, consistência crocante, elaborado conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem selada de 400 g, contendo pacotes internos, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 4,17	Valor Total: 1.125,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	261	47.861.572/0001-29	6,94	4,17	Sim	
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	605	28.965.669/0001-37	6,94	4,18	0,24	Sim
3 DIMIPEL LTDA ME	177	13.751.798/0001-55	6,94	4,45	6,46	Sim
4 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	664	46.924.939/0001-43	6,94	4,85	8,99	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	721	32.602.152/0001-50	6,92	5,33	9,90	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	484	55.997.343/0001-64	6,90	6,90	29,46	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	083	30.977.140/0001-85	6,94	6,94	0,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 13 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:11
BOMBOM – PACOTE 1 kg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SONHO DE VALSA	Modelo: SONHO DE VALSA
Descrição: BOMBOM – PACOTE 1 kgBombons de chocolate, recheados ou não, em sabores variados, embalados individualmente para preservação da qualidade e higiene. Acondicionados em embalagem externa adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.Marcas de referência: Garoto, Lacta, Nestlé, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 57,00	Valor Total: 19.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	446	28.965.669/0001-37	72,94	57,00		Sim
2 AZUL SUPERMERCADO LTDA	323	13.046.294/0001-34	72,94	58,00	1,75	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	474	47.861.572/0001-29	72,94	61,89	6,71	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	157	13.751.798/0001-55	72,94	61,90	0,02	Sim
5>NNL ACESSÓRIOS LTDA	838	00.498.393/0001-05	72,94	72,85	17,69	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	994	55.997.343/0001-64	72,90	72,90	0,07	Sim
7 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	819	46.924.939/0001-43	72,94	72,94	0,05	Sim
8 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	808	32.602.152/0001-50	73,97	73,97	1,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 14 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:12
CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 g**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: sabor do campo	Modelo: un
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 gCafé 1ª qualidade, tradicional, torrado e moído. A marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10. Embalado a vácuo em embalagem plástica original. Prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência: Três Corações, Pilão, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 1.568	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 26.656,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZUL SUPERMERCADO LTDA	035	13.046.294/0001-34	42,00	17,00		Sim
2 CAFE DUARTE LTDA	017	01.414.675/0001-40	42,00	18,00	5,88	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	198	47.861.572/0001-29	42,85	21,79	21,06	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	248	13.751.798/0001-55	42,85	21,80	0,05	Sim
5 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	757	46.924.939/0001-43	42,85	21,85	0,23	Sim
6 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	539	28.965.669/0001-37	42,85	24,90	13,96	Sim
7 NNL ACESSÓRIOS LTDA	574	00.498.393/0001-05	42,85	29,80	19,68	Sim
8 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	990	32.602.152/0001-50	42,83	29,90	0,34	Sim
9 VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	591	48.947.862/0001-52	42,80	42,80	43,14	Sim
10 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	807	55.997.343/0001-64	42,80	42,80	0,00	Sim
11 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	613	30.977.140/0001-85	42,85	42,85	0,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:12
CANELA EM PÓ – FRASCO OU SACHÊ 30G/50G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA BARBARA	Modelo: SANTA BARBARA
Descrição: CANELA EM PÓ – FRASCO OU SACHÊ 30G/50G. Especiaria natural moída, 100% canela (Cinnamomum spp.), cor marrom uniforme, aromática, sem açúcar, sem misturas ou resíduos de madeira. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Kitano, BR Spices, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 130		Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	412	28.965.669/0001-37	8,37	8,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	732	47.861.572/0001-29	8,37	8,24	3,00	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	260	55.997.343/0001-64	20,00	20,00	142,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:14
CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 ESPECIAL – PACOTE 500 G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 ESPECIAL – PACOTE 500 G. Grãos de milho descascados, inteiros, secos, selecionados, sem impurezas, umidade < 14%, coloração homogênea. Subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado embalagem intacta. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Ki-flor, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 140		Valor Unit.: 3,39	Valor Total: 474,60

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	536	47.861.572/0001-29	5,62	3,39		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	814	28.965.669/0001-37	5,62	3,40	0,30	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	169	46.924.939/0001-43	5,62	3,50	2,94	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	482	55.997.343/0001-64	5,60	5,60	60,00	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	608	13.751.798/0001-55	5,62	5,62	0,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 17 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:15
CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA – PACOTE 500G/**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA – PACOTE 500G/1KG. Partículas de milho degerminadas, granulometria padronizada, cor amarela intensa, livre de insetos e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Ki-flor, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 2,14		Valor Total: 192,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	027	47.861.572/0001-29	5,75	2,14		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	478	28.965.669/0001-37	5,75	2,15	0,47	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	507	46.924.939/0001-43	5,75	2,30	6,98	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	571	13.046.294/0001-34	5,75	2,80	21,74	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	278	32.602.152/0001-50	5,73	3,07	9,64	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	622	55.997.343/0001-64	5,70	5,70	85,67	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	186	13.751.798/0001-55	5,75	5,75	0,88	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	250	30.977.140/0001-85	5,75	5,75	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 18 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:15
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU – PACOTE 200G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESPECIAL	Modelo:
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU – PACOTE 200G. Produto composto exclusivamente por cacau em pó, sem açúcar, sem aditivos saborizantes. Cor marrom escura, aroma natural. Embalagem contendo: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Mãe Terra, Nestlé, Garoto, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,39		Valor Total: 3.278,00

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	831	47.861.572/0001-29	50,12	16,39		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	220	46.924.939/0001-43	50,12	16,40	0,06	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	482	28.965.669/0001-37	50,12	23,99	46,28	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	703	32.602.152/0001-50	50,10	40,46	68,65	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	290	55.997.343/0001-64	50,10	50,10	23,83	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	508	13.751.798/0001-55	50,12	50,12	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 19 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:16
COCO RALADO SEM AÇÚCAR – PACOTE 100G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Copra	Modelo: 9,64
<p>Descrição: COCO RALADO SEM AÇÚCAR – PACOTE 100G. Produto obtido do fruto do coqueiro. Especificação: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratado, fina, sem adição de açúcar. Extraída através da técnica de desidratação da polpa de cocos. Não contém glúten. Embalagem primária polietileno contendo aproximadamente 100g ou em papel aluminado em pacote de aproximadamente 100g. Apresentar registro no ministério da agricultura. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Sococo, Ducoco, Copra, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.</p>			
Quantidade: 420	Valor Unit.: 6,10		Valor Total: 2.562,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	176	32.602.152/0001-50	9,64	6,10		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	456	28.965.669/0001-37	9,65	6,25	2,46	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	890	47.861.572/0001-29	9,65	6,99	11,84	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	745	13.046.294/0001-34	9,65	7,00	0,14	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	957	55.997.343/0001-64	9,60	9,60	37,14	Sim
6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	278	30.977.140/0001-85	9,65	9,65	0,52	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 20 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:18
ERVILHA EM CONSERVA – 300 G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 Unidade: SACHÊ Marca: FUGINI Modelo:

Descrição: ERVILHA EM CONSERVA – 300 GEmbalagem sachê, com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. Ingredientes: ervilha e água, sem conservantes. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Bonduelle, Fugini, Predilecta, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho

Quantidade: 390 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 936,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	474	46.924.939/0001-43	4,34	2,40		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	428	47.861.572/0001-29	4,34	2,89	20,42	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	083	28.965.669/0001-37	4,34	2,90	0,35	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	577	32.602.152/0001-50	4,32	3,07	5,86	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	128	55.997.343/0001-64	4,30	4,30	40,07	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	150	13.751.798/0001-55	4,34	4,34	0,93	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	076	30.977.140/0001-85	4,34	4,34	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 21 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:18
EXTRATO / MASSA DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM 340 G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SACHÊ Marca: FUGINI Modelo: FUGINI

Descrição: EXTRATO / MASSA DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM 340 GExtrato ou massa de tomate concentrado, obtido de tomates maduros, selecionados e são, sem pele e sementes. Isento de fermentação e corantes artificiais, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses.Marcas de referência: Elefante, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.

Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 3,37 **Valor Total:** 572,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	632	28.965.669/0001-37	6,32	3,37		Sim
2 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	527	32.602.152/0001-50	6,30	3,38	0,30	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	360	46.924.939/0001-43	6,32	3,60	6,51	Sim
4 MULTIPLIQUE COMERCIO E	694	47.861.572/0001-29	6,32	5,19	44,17	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	854	55.997.343/0001-64	6,30	6,30	21,39	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	585	13.751.798/0001-55	6,32	6,32	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:19
FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE 500G.**

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE 500G. Seca, branca ou amarela, granulometria uniforme, livre de parasitas, corantes e cinzas excessivas, torrada, subgrupo fina, tipo 1. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Ki-flor, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 177	Valor Unit.: 2,69	Valor Total: 476,13	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	177	47.861.572/0001-29	5,52	2,69		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	416	46.924.939/0001-43	5,52	2,70	0,37	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	945	28.965.669/0001-37	5,52	3,00	11,11	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	969	32.602.152/0001-50	5,50	4,33	44,33	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	410	55.997.343/0001-64	5,50	5,50	27,02	Sim
6 AZUL SUPERMERCADO LTDA	354	13.046.294/0001-34	5,52	5,52	0,36	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	121	13.751.798/0001-55	5,52	5,52	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:19
FARINHA DE MILHO AMARELA – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MILHO AMARELA – PACOTE 500G. Produto obtido da moagem do milho, cor amarela intensa, livre de impurezas, sem aditivos. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Ki-flor, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 3,14	Valor Total: 533,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	687	47.861.572/0001-29	9,22	3,14		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	106	46.924.939/0001-43	9,22	3,15	0,32	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	787	32.602.152/0001-50	9,20	4,19	33,02	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	891	13.046.294/0001-34	9,22	6,80	62,29	Sim
5 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	066	28.965.669/0001-37	9,22	6,90	1,47	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	442	55.997.343/0001-64	9,20	9,20	33,33	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	291	30.977.140/0001-85	9,22	9,22	0,22	Sim
8 DIMIPEL LTDA ME	004	13.751.798/0001-55	9,22	9,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 24 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:20
FARINHA DE TRIGO - PACOTE 1 KG.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO - PACOTE 1 KG. Farinha branca enriquecida com ferro e ácido fólico (obrigatório), fina, seca, sem grumos. Selecionado, tipo 1, em embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Dona Benta, Renata, Rosa Branca, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 3,29	Valor Total: 1.480,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	444	47.861.572/0001-29	6,09	3,29		Sim
2 46.924.939 GENIRA DE OLIVEIRA	993	46.924.939/0001-43	6,09	3,30	0,30	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	131	32.602.152/0001-50	6,08	3,89	17,88	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	751	28.965.669/0001-37	6,09	4,70	20,82	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	631	13.046.294/0001-34	6,09	5,69	21,06	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	745	55.997.343/0001-64	6,00	6,00	5,45	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	621	30.977.140/0001-85	6,09	6,09	1,50	Sim
8 DIMIPEL LTDA ME	804	13.751.798/0001-55	6,09	6,09	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:21
FARELO DE AVEIA SEM GLÚTEN – PACOTE 200/500G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: FARELO DE AVEIA SEM GLÚTEN – PACOTE 200Produto 100% aveia, alto teor de fibras, certificado "Sem Glúten", sem contaminação cruzada. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Vitalin, Mãe Terra, Jasmine, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 205	Valor Unit.: 17,29	Valor Total: 3.544,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	947	47.861.572/0001-29	17,29	17,29		Sim
2 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	478	30.977.140/0001-85	17,29	17,29	0,00	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	914	28.965.669/0001-37	17,29	17,29	0,00	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	827	32.602.152/0001-50	24,92	24,92	44,13	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	955	55.997.343/0001-64	30,00	30,00	20,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 26 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:22
FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 – 1 KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AMARAL	Modelo:
Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 – 1 KG Feijão selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impureza, em embalagens de polietileno. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Camil, Kicaldo, Máximo, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 660	Valor Unit.: 7,83	Valor Total: 5.167,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	932	47.861.572/0001-29	8,32	7,83		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	157	28.965.669/0001-37	8,32	7,84	0,13	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	702	32.602.152/0001-50	8,31	8,05	2,68	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	709	13.751.798/0001-55	8,32	8,12	0,87	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	876	55.997.343/0001-64	8,30	8,30	2,22	Sim
6 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	234	46.924.939/0001-43	8,32	8,30	0,00	Sim
7 AZUL SUPERMERCADO LTDA	416	13.046.294/0001-34	8,32	8,32	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:23
FEIJÃO PRETO – TIPO 1 – 1 KG.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CODILSUL	Modelo:
Descrição: FEIJÃO PRETO – TIPO 1 – 1 KG. Grãos pretos, brilhantes, inteiros, sem pedras e impurezas, umidade máxima 14%. Tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impureza, em embalagens de polietileno. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Camil, Urbano, Ugobom, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 145	Valor Unit.: 6,05	Valor Total: 877,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	014	47.861.572/0001-29	8,00	6,05		Sim
2 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	886	32.602.152/0001-50	7,99	6,06	0,17	Sim
3 AZUL SUPERMERCADO LTDA	484	13.046.294/0001-34	8,00	6,60	8,91	Sim
4 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	113	46.924.939/0001-43	8,00	8,00	21,21	Sim
5 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	474	28.965.669/0001-37	8,00	8,00	0,00	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	209	13.751.798/0001-55	8,00	8,00	0,00	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	317	55.997.343/0001-64	8,00	8,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 28 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:24
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 250 G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRISANTI	Modelo:
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 250 G. Fermento químico composto de bicarbonato, pirofosfato e amido. Pó fino, seco, cor branca. Embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.			
Marcas de referência: Royal, Dr. Oetker, Fleischmann, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 6,25		Valor Total: 718,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	410 46.924.939/0001-43	12,57	6,25		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	938 28.965.669/0001-37	12,57	6,49	3,84	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	077 32.602.152/0001-50	12,55	8,68	33,74	Sim
4 MULTIPLIQUE COMERCIO E	780 47.861.572/0001-29	12,57	12,49	43,89	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	628 55.997.343/0001-64	12,50	12,50	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 29 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:25
GELATINA EM PÓ – CAIXA 35 g**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA AMALIA	Modelo: SANTA AMALIA
Descrição: GELATINA EM PÓ – CAIXA 35 g Gelatina em pó, sabores variados, acondicionada em embalagem lacrada de 35 g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.			
Quantidade: 290	Valor Unit.: 1,60		Valor Total: 464,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	839 28.965.669/0001-37	1,70	1,60		Sim
2 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	971 55.997.343/0001-64	1,70	1,70	6,25	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	650 46.924.939/0001-43	1,70	1,70	0,00	Sim
4 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	301 30.977.140/0001-85	1,70	1,70	0,00	Sim
5 MULTIPLIQUE COMERCIO E	734 47.861.572/0001-29	2,99	2,99	75,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 30 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:26
GOMA DE TAPIOCA – PACOTE 500G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Terrinha	Modelo: UN
Descrição: GOMA DE TAPIOCA – PACOTE 500G. Goma hidratada pronta para uso, pó fino, branco, sem grumos. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Da Terrinha, Amafil, Akio, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 335		Valor Unit.: 6,71	Valor Total: 2.247,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	814	32.602.152/0001-50	7,22	6,71		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	554	28.965.669/0001-37	7,24	7,00	4,32	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	029	47.861.572/0001-29	7,24	7,08	1,14	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	417	55.997.343/0001-64	7,20	7,20	1,69	Sim
5 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	975	46.924.939/0001-43	7,24	7,24	0,56	Sim
6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	820	30.977.140/0001-85	7,24	7,24	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:38
GRANULADO SABOR CHOCOLATE – PACOTE 100 g Granulado sabor chocolate, próprio para uso em confeitaria

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DORI	Modelo:
Descrição: GRANULADO SABOR CHOCOLATE – PACOTE 100 g Granulado sabor chocolate, próprio para uso em confeitaria. Acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 3,87	Valor Total: 309,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	734	47.861.572/0001-29	3,87	3,87		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	603	28.965.669/0001-37	3,87	3,87	0,00	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	648	46.924.939/0001-43	3,87	3,87	0,00	Sim
4 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	769	30.977.140/0001-85	3,87	3,87	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	130	55.997.343/0001-64	3,80	3,80		Sim

LOTE 32 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:39
LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM 395 G

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Campos do Jordão	Modelo: UN
Descrição: LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM 395 GLite condensado, consistência cremosa, próprio para uso culinário. Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marcas de referência: Cemil, Camponesa, Nestlé, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 5,06		Valor Total: 860,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	726	32.602.152/0001-50	7,20	5,06		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	420	47.861.572/0001-29	7,22	6,69	32,21	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	142	28.965.669/0001-37	7,22	7,00	4,63	Sim
4 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	045	46.924.939/0001-43	7,22	7,17	2,43	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	009	55.997.343/0001-64	7,20	7,20	0,42	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	954	13.751.798/0001-55	7,22	7,22	0,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 33 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:39
LEITE EM PÓ DESNATADO – PACOTE 400G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ITALAC	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO – PACOTE 400G. Leite em pó instantâneo, branco, sem grumos, solúvel em água. Enriquecido com vitaminas conforme legislação. Sem adição de açúcar e soro. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ninho, Itambé, Piracanjuba, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 16,90		Valor Total: 5.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	169	47.861.572/0001-29	23,64	16,90		Sim
2 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	585	32.602.152/0001-50	23,62	16,93	0,18	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	460	28.965.669/0001-37	23,64	23,00	35,85	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	273	55.997.343/0001-64	23,60	23,60	2,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 34 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:39
LEITE EM PÓ DESNATADO SEM LACTOSE – EMBALAGEM 200G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITAMBÉ Modelo:

Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO SEM LACTOSE – EMBALAGEM 200G. Leite em pó instantâneo com lactose hidrolisada. Pó fino, homogêneo. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Molico Zero lactose, Piracanjuba, Itambé, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.

Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 24,99 **Valor Total:** 3.998,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	599	47.861.572/0001-29	25,05	24,99		Sim
2 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	285	55.997.343/0001-64	25,00	25,00	0,04	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	799	28.965.669/0001-37	25,05	25,05	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 35 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:40
MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROBERTA Modelo:

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTE 500G. Massa longa tipo espaguete nº 8 ou similar, cor dourada uniforme. Massa com ovos e sêmola de tripo, sem corantes. Embalagem litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marcas de referência: Renata, Galo, Santa Amália, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.

Quantidade: 430 **Valor Unit.:** 2,37 **Valor Total:** 1.019,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	063	47.861.572/0001-29	6,80	2,37		Sim
2 DIMIPEL LTDA ME	884	13.751.798/0001-55	6,80	2,38	0,42	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	292	46.924.939/0001-43	6,80	2,50	5,04	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	617	32.602.152/0001-50	6,79	3,20	28,00	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	762	13.046.294/0001-34	6,00	3,90	21,88	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	237	55.997.343/0001-64	6,80	6,80	74,36	Sim
7 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	796	28.965.669/0001-37	6,80	6,80	0,00	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	139	30.977.140/0001-85	6,80	6,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 36 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:41
MACARRÃO TIPO FUSILLI – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Q DELICIA Modelo:
 Descrição: MACARRÃO TIPO FUSILLI – PACOTE 500G. Massa seca de trigo duro ou comum, formato parafuso, sem corantes. Massa com ovos e sêmola de trigo. Embalagem litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marcas de referência: Renata, Galo, Santa Amália, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.
 Quantidade: 440 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	708	46.924.939/0001-43	8,10	4,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	669	47.861.572/0001-29	8,10	5,99	49,75	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	376	32.602.152/0001-50	8,08	6,00	0,17	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	365	13.751.798/0001-55	8,10	8,00	33,33	Sim
5 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	107	28.965.669/0001-37	8,10	8,10	1,25	Sim
6 AZUL SUPERMERCADO LTDA	162	13.046.294/0001-34	8,10	8,10	0,00	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	814	55.997.343/0001-64	8,10	8,10	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 37 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:41
MACARRÃO TIPO PENNE – PACOTE 500G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: YARA Modelo:
 Descrição: MACARRÃO TIPO PENNE – PACOTE 500G. Massa curta, extrudada, sem pontos brancos ou quebrados. Massa com ovos e sêmola de trigo, sem corantes. Embalagem litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marcas de referência: Renata, Galo, Santa Amália, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.
 Quantidade: 440 **Valor Unit.:** 3,75 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	208	47.861.572/0001-29	7,30	3,75		Sim
2 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	344	32.602.152/0001-50	7,28	3,76	0,27	Sim
3 AZUL SUPERMERCADO LTDA	536	13.046.294/0001-34	7,00	7,00	86,17	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	370	28.965.669/0001-37	7,30	7,30	4,29	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	943	55.997.343/0001-64	7,30	7,30	0,00	Sim
6 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	998	46.924.939/0001-43	7,30	7,30	0,00	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	331	13.751.798/0001-55	7,30	7,30	0,00	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	175	30.977.140/0001-85	7,30	7,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 38 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:42
MASSA PARA LASANHA – PACOTE 200G A 500G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GALO	Modelo: GALO
Descrição: MASSA PARA LASANHA – PACOTE 200G A 500G. Massa de farinha de trigo e ovos, sem corantes. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Santa Amália, Renata, Dona Benta, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 415	Valor Unit.: 3,49	Valor Total: 1.448,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	129	28.965.669/0001-37	9,58	3,49		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	857	47.861.572/0001-29	9,58	3,69	5,73	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	883	32.602.152/0001-50	9,56	3,76	1,90	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	240	13.046.294/0001-34	9,00	9,00	139,36	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	007	55.997.343/0001-64	9,55	9,55	6,11	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	788	13.751.798/0001-55	9,58	9,58	0,31	Sim
7 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	409	46.924.939/0001-43	9,58	9,58	0,00	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	707	30.977.140/0001-85	9,58	9,58	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:43
MASSA PRONTA PARA BOLO – PACOTE 400 G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: MASSA PRONTA PARA BOLO – PACOTE 400 G Massa pronta para bolo, sabores variados, acondicionada em embalagem lacrada de 400 g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto com prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Dona Benta, Aпти, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 638,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	850	47.861.572/0001-29	7,42	3,99		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	090	28.965.669/0001-37	7,42	4,00	0,25	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	542	32.602.152/0001-50	7,40	4,15	3,75	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	771	13.046.294/0001-34	7,00	6,00	44,58	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	192	55.997.343/0001-64	7,40	7,40	23,33	Sim
6 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	611	46.924.939/0001-43	7,42	7,42	0,27	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	281	30.977.140/0001-85	7,42	7,42	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 40 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:47
MILHO VERDE EM CONSERVA – SACHÊ 170G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUGINI	Modelo:
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA – SACHÊ 170G. Grãos amarelos, tenros, sem corantes. Embalagem íntegra. Produto sem adição de sal ou açúcar – embalagem unitária stand-up pouch ou lata com peso líquido de aproximadamente 280g – peso drenado de aproximadamente 170g. Ingredientes: milho e água, sem conservantes. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Bonduelle, Fugini, Predilecta, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	106 46.924.939/0001-43	4,52	2,50		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	323 28.965.669/0001-37	4,52	3,00	20,00	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	188 47.861.572/0001-29	4,52	3,09	3,00	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	214 32.602.152/0001-50	4,51	3,11	0,65	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	703 13.751.798/0001-55	4,52	3,50	12,54	Sim
6 AZUL SUPERMERCADO LTDA	354 13.046.294/0001-34	4,00	3,90	11,43	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	890 55.997.343/0001-64	4,50	4,50	15,38	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	860 30.977.140/0001-85	4,52	4,52	0,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 41 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:47
MILHO PARA PIPOCA – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: MILHO PARA PIPOCA – PACOTE 500G. Grão integral de milho, seco, alta expansão, livre de insetos e umidade excessiva. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,89		Valor Total: 1.445,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	253 47.861.572/0001-29	6,12	2,89		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	399 46.924.939/0001-43	6,12	2,90	0,35	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	015 28.965.669/0001-37	6,12	3,78	30,34	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	256 32.602.152/0001-50	6,10	3,89	2,91	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	257 55.997.343/0001-64	6,10	6,10	56,81	Sim
6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	861 30.977.140/0001-85	6,12	6,12	0,33	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	507 13.751.798/0001-55	6,12	6,12	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 42 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:48
ÓLEO DE CANOLA – GARRAFA 900ML/1L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Suavit	Modelo: UN
Descrição: ÓLEO DE CANOLA – GARRAFA 900ML/1L. Óleo vegetal 100% canola, prensado, coloração clara, sem gordura trans. MAPA – óleos vegetais. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Vitaliv, Salada, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 970	Valor Unit.: 14,63	Valor Total: 14.191,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	593	32.602.152/0001-50	24,33	14,63		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	308	47.861.572/0001-29	24,35	19,99	36,64	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	844	46.924.939/0001-43	24,35	20,00	0,05	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	339	13.751.798/0001-55	24,35	20,90	4,50	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	494	55.997.343/0001-64	24,30	24,30	16,27	Sim
6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	627	30.977.140/0001-85	24,35	24,35	0,21	Sim
7 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	761	28.965.669/0001-37	24,35	24,35	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 43 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:53
OVOS DE GRANJA – DÚZIA (12 OVOS)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IANA	Modelo: IANA
Descrição: OVOS DE GRANJA – DÚZIA (12 OVOS). Ovos tipo A, categoria grande, casca íntegra, limpos, procedentes de granja regularizada no MAPA, pesando no mínimo 55g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas acondicionadas em embalagem apropriada (favo biodegradável para ovos. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. Deve conter na embalagem data de acondicionamento. Marcas de referência: Mantiqueira Brasil, KerOvos, Granja Faria, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 435	Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 3.436,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	066	28.965.669/0001-37	11,20	7,90		Sim
2 AZUL SUPERMERCADO LTDA	572	13.046.294/0001-34	11,00	7,95	0,63	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	926	47.861.572/0001-29	11,20	8,89	11,82	Sim
4 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	134	46.924.939/0001-43	11,20	8,90	0,11	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	190	32.602.152/0001-50	11,18	9,52	6,97	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	940	30.977.140/0001-85	11,20	11,20	17,65	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	020	55.997.343/0001-64	11,20	11,20	0,00	Sim
8 DIMIPEL LTDA ME	881	13.751.798/0001-55	11,20	11,20	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 44 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:53
PASSATA DE TOMATE RÚSTICA – SACHÊ 300G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACHÊ	Marca: PREDILECTA	Modelo:
Descrição: PASSATA DE TOMATE RÚSTICA – SACHÊ 300G. Polpa de tomate espessa, sem sementes, sem pele, sem açúcar, sem corantes ou conservantes. Apenas tomate in natura processado. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Pomarola Chef, Predilecta, Fugini, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 171,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	030	46.924.939/0001-43	6,39	3,80		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	904	28.965.669/0001-37	6,39	3,90	2,63	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	485	55.997.343/0001-64	6,35	6,35	62,82	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 45 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:54
POLVILHO AZEDO – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: Fécula fermentada de mandioca, pó fino, branco, sem grumos. Produto amiláceo extraído da mandioca. Aspecto liso e fino, isento de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com teor de acidez que o classifique como azedo. Com a especificação dos ingredientes, datas de fabricação e validade estampadas na embalagem. Acondicionado em embalagem original de fábrica. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas referência: Amafil, Yoki, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 195	Valor Unit.: 8,09	Valor Total: 1.577,55	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	622	47.861.572/0001-29	13,75	8,09		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	320	46.924.939/0001-43	13,75	8,10	0,12	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	309	28.965.669/0001-37	13,75	11,99	48,02	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	958	55.997.343/0001-64	13,70	13,70	14,26	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	980	13.751.798/0001-55	13,75	13,75	0,37	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 46 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:54
POLVILHO DOCE – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Amafil	Modelo: UN
<p>Descrição: POLVILHO DOCE – PACOTE 500G. Fécula de mandioca pura, não fermentada, cor branca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Aspecto liso e fino, isento de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com a especificação dos ingredientes, datas de fabricação e validade estampadas na embalagem. Acondicionado em embalagem original de fábrica. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas referência: Amafil, Yoki, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.</p>			
Quantidade: 185	Valor Unit.: 5,97	Valor Total: 1.104,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	535 32.602.152/0001-50	15,97	5,97		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	106 47.861.572/0001-29	15,99	14,99	151,09	Sim
3 AZUL SUPERMERCADO LTDA	085 13.046.294/0001-34	15,00	15,00	0,07	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	820 55.997.343/0001-64	15,90	15,90	6,00	Sim
5 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	081 30.977.140/0001-85	15,99	15,99	0,57	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	438 13.751.798/0001-55	15,99	15,99	0,00	Sim
7 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	603 46.924.939/0001-43	15,99	15,99	0,00	Sim
8 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	159 28.965.669/0001-37	15,99	15,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 47 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:55
SAL REFINADO IODADO – PACOTE 1KG.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERSAL	Modelo:
<p>Descrição: SAL REFINADO IODADO – PACOTE 1KG. Cloreto de sódio iodado, granulação fina, seco, sem torrões. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas referência: Cisne, Lebre, Luz Sal, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.</p>			
Quantidade: 314	Valor Unit.: 1,74	Valor Total: 546,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	188 47.861.572/0001-29	4,35	1,74		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	452 28.965.669/0001-37	4,35	1,75	0,57	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	490 46.924.939/0001-43	4,35	1,78	1,71	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	287 32.602.152/0001-50	4,33	1,99	11,80	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	513 13.046.294/0001-34	4,00	4,00	101,01	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	816	55.997.343/0001-64	4,30	4,30	7,50	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	340	13.751.798/0001-55	4,35	4,35	1,16	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	551	30.977.140/0001-85	4,35	4,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 48 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:53:57
SALSICHA – EMBALAGEM MÍNIMA 1 kg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVIVAR	Modelo:
Descrição: SALSICHA – EMBALAGEM MÍNIMA 1 kg Salsicha elaborada à base de carne suína, bovina ou mista, cozida, própria para consumo. Textura firme e cor característica. Acondicionada em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto com registro no SIF e dentro do prazo de validade na entrega. Marcas de referência: Perdigão, Seara, Sadia, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 7,17	Valor Total: 932,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	961	46.924.939/0001-43	11,31	7,17		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	523	47.861.572/0001-29	11,31	7,41	3,35	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	981	28.965.669/0001-37	11,31	10,80	45,75	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	719	55.997.343/0001-64	11,30	11,30	4,63	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	365	13.751.798/0001-55	11,31	11,31	0,09	Sim
6 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	651	32.602.152/0001-50	16,30	16,30	44,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 49 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:54:00
SEMENTE DE CHIA – PACOTE 120G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALIN	Modelo: VITALIN
Descrição: SEMENTE DE CHIA – PACOTE 120G. Sementes integrais, secas, sem contaminantes físicos. Deve constar: ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas referência: Vitao, Jasmine, Vitalin, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 1.892,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	247	28.965.669/0001-37	17,36	11,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	965	47.861.572/0001-29	17,36	17,36	57,82	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	451	55.997.343/0001-64	30,00	30,00	72,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:54:00
SUCO EM PÓ – SACHÊ MÍNIMO 25 g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FRISCO	Modelo: FRISCO
Descrição: SUCO EM PÓ – SACHÊ MÍNIMO 25 g Suco em pó para preparo, sabores variados, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto com prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Tang, Aпти, Frisco, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	826 28.965.669/0001-37	1,29	1,00		Sim
2 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	153 55.997.343/0001-64	1,25	1,25	25,00	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	161 46.924.939/0001-43	1,29	1,29	3,20	Sim
4 MULTIPLIQUE COMERCIO E	800 47.861.572/0001-29	1,29	1,29	0,00	Sim
5 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	151 30.977.140/0001-85	1,29	1,29	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 51 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:54:04
TRIGO PARA KIBE – PACOTE 500G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: TRIGO PARA KIBE – PACOTE 500G. Grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. Matéria - prima são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Embalagem de polietileno de baixa densidade, íntegra, resistente, atóxica, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto com prazo de validade mínimo de 6 meses. Marcas referência: Yoki, Sinhá, Kisabor, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 95	Valor Unit.: 4,68		Valor Total: 444,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	756 47.861.572/0001-29	9,29	4,68		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	105 46.924.939/0001-43	9,29	4,70	0,43	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	244 28.965.669/0001-37	9,29	8,80	87,23	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	160 55.997.343/0001-64	9,25	9,25	5,11	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	092 13.751.798/0001-55	9,29	9,29	0,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 52 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:54:05
UVA PASSA – PACOTE 100G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOZZI	Modelo: TOZZI
Descrição: UVA PASSA – PACOTE 100G. Uvas desidratadas sem sementes, textura macia, sem açúcar adicionado, sem oleosidade excessiva e sem corantes. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto com prazo de validade mínimo de 6 meses. Marcas referência: Jasmine, Caldo Bom, Bianchini, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	085 28.965.669/0001-37	7,95	4,50		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	585 47.861.572/0001-29	7,95	4,89	8,67	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	140 46.924.939/0001-43	7,95	7,00	43,15	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	092 32.602.152/0001-50	7,94	7,94	13,43	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	354 13.751.798/0001-55	7,95	7,95	0,13	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	179 55.997.343/0001-64	7,95	7,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 53 - ADJUDICADO - 31/03/2026 12:54:06
VINAGRE DE MAÇÃ – GARRAFA 500ML**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Toscano	Modelo: UN
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ – GARRAFA 500ML. Vinagre natural, acidez entre 4% e 6%, isento de corantes artificiais. Líquido límpido. . Devem estar acondicionado s em recipiente de plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto com prazo de validade mínimo de 12 meses. Marcas referência: Castelo. Carbonell, Heinz, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 92	Valor Unit.: 7,00		Valor Total: 644,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	221 32.602.152/0001-50	19,27	7,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	115 47.861.572/0001-29	19,29	7,99	14,14	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	905 46.924.939/0001-43	19,29	8,00	0,13	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	846 28.965.669/0001-37	19,29	8,40	5,00	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	105 13.046.294/0001-34	19,00	19,00	126,19	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	870 55.997.343/0001-64	19,25	19,25	1,32	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	890 30.977.140/0001-85	19,29	19,29	0,21	Sim
8 DIMIPEL LTDA ME	935 13.751.798/0001-55	19,29	19,29	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: JANAÍNA SOARES FONSECA

MEMBRO DE APOIO ANTÔNIO NORIVAL RIBEIRO PASSOS

MEMBRO DE APOIO GISELE APARECIDA NOGUEIRA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-2026
Processo Administrativo Nº 061-2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JANAÍNA SOARES FONSECA
Data de Publicação: 16/03/2026 14:23:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:05
ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM 400 G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PACHÁ	Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM 400 G Achocolatado em pó, próprio para preparo de bebidas, acondicionado em embalagem individual de 400 g, devidamente lacrada. Deve conter identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, conforme legislação vigente. Produto próprio para consumo, dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marcas de referência: Nescau, Toddy, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 235	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 1.175,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	279	46.924.939/0001-43	13,34	5,00		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	860	28.965.669/0001-37	13,34	5,30	6,00	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	477	47.861.572/0001-29	13,34	5,49	3,58	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	083	13.751.798/0001-55	13,34	10,50	91,26	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	098	32.602.152/0001-50	13,32	11,69	11,33	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	160	55.997.343/0001-64	13,30	13,30	13,77	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	360	30.977.140/0001-85	13,34	13,34	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:06
AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DELTA	Modelo: DELTA
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG. Embalagem contendo: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Isento de sujidades, grumos, fermentação ou umidade excessiva. Deve estar seco, solto e com granulometria uniforme. Marcas de referência: Delta, União, Colombo, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 810	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 11.340,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	406	28.965.669/0001-37	22,05	14,00		Sim
2 DIMIPEL LTDA ME	355	13.751.798/0001-55	22,05	14,05	0,36	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

3	46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	559	46.924.939/0001-43	22,05	14,20	1,07	Sim
4	MULTIPLIQUE COMERCIO E	947	47.861.572/0001-29	22,05	14,89	4,86	Sim
5	AZUL SUPERMERCADO LTDA	344	13.046.294/0001-34	22,05	15,00	0,74	Sim
6	G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	998	32.602.152/0001-50	22,03	17,28	15,20	Sim
7	3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	886	55.997.343/0001-64	22,00	22,00	27,31	Sim
8	NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	510	30.977.140/0001-85	22,05	22,05	0,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:07
AÇÚCAR DEMERARA – PACOTE 1 KG**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CARAVELAS	Modelo:
Descrição: AÇÚCAR DEMERARA – PACOTE 1 KG. Cristais dourados, sem aditivos químicos, sem branqueadores, textura solta, procedência da cana-de-açúcar. Produto íntegro, sem umidade ou impurezas. Deve constar "açúcar demerara", composição, lote, validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Mãe Terra, Native, União, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 163	Valor Unit.: 5,88	Valor Total: 958,44	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	270	47.861.572/0001-29	11,14	5,88		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	676	28.965.669/0001-37	11,14	5,89	0,17	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	774	55.997.343/0001-64	11,10	11,10	88,46	Sim
4 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	938	30.977.140/0001-85	11,14	11,14	0,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:08
AMENDOIM (GRÃO CRU OU MOÍDO) – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: AMENDOIM (GRÃO CRU OU MOÍDO) – PACOTE 500G. Grãos selecionados, íntegros, sem casca, isentos de mofo, insetos, ranço ou fragmentos. Obrigatório laudo de aflatoxinas conforme MAPA. Umidade máxima 8%. Ingrediente único, lote, validade, peso. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Dori, Santa Helena, Yoki, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 7,99	Valor Total: 878,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	226	47.861.572/0001-29	17,09	7,99		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	722	28.965.669/0001-37	17,09	8,00	0,13	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	937	46.924.939/0001-43	17,09	8,50	6,25	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	292	55.997.343/0001-64	17,00	17,00	100,00	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	454	13.751.798/0001-55	17,09	17,09	0,53	Sim
6 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	502	32.602.152/0001-50	25,90	25,90	51,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:08
AMIDO DE MILHO – CAIXA 500 G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PACHA	Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO – CAIXA 500 G Amido de milho, acondicionado em embalagem tipo caixa de 500 g, devidamente lacrada. Deve conter rotulagem completa, com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, conforme legislação vigente. Produto próprio para consumo, dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marca de referência: Maizena, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 193	Valor Unit.: 6,13	Valor Total: 1.183,09	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	691	47.861.572/0001-29	15,34	6,13		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	350	46.924.939/0001-43	15,34	6,15	0,33	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	085	32.602.152/0001-50	15,32	7,35	19,51	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	878	28.965.669/0001-37	15,34	8,90	21,09	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	989	55.997.343/0001-64	15,30	15,30	71,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:09
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 – PACOTE 5 KG.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: malaquia	Modelo: pct
Descrição: ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 – PACOTE 5 KG. Grãos longos, inteiros, mínimo 95% de grãos perfeitos, ausência de impurezas, pedras ou insetos; umidade máxima 13%. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ciagro, Tatiana, Pilecco, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 356	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 5.340,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZUL SUPERMERCADO LTDA	771	13.046.294/0001-34	25,00	15,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	150	47.861.572/0001-29	25,79	16,97	13,13	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	307	46.924.939/0001-43	25,79	16,98	0,06	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	782	13.751.798/0001-55	25,79	18,00	6,01	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	436	32.602.152/0001-50	25,78	18,22	1,22	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

6 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	756	28.965.669/0001-37	25,79	20,65	13,34	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	637	55.997.343/0001-64	25,75	25,75	24,70	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	397	30.977.140/0001-85	25,79	25,79	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:10
AVEIA EM FLOCOS FINOS (SEM GLÚTEN) – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: YOKI	Modelo: YOKI
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS (SEM GLÚTEN) – PACOTE 500G. Aveia pura, flocos finos, certificação “Gluten-Free” obrigatória, sem contaminação cruzada com trigo, centeio ou cevada. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Mãe Terra SG, Jasmine SG, NaturalLife, Yoki, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho Quantidade: 115			
Valor Unit.: 14,90			Valor Total: 1.713,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	668	28.965.669/0001-37	17,45	14,90		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	931	47.861.572/0001-29	17,45	15,05	1,01	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	155	32.602.152/0001-50	15,06	15,06	0,07	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	359	55.997.343/0001-64	30,00	30,00	99,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:10
AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM – VIDRO 500 ML.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: azeite	Modelo: unvc
Descrição: AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM – VIDRO 500 ML. Azeite extravirgem, acidez máxima 0,5%, prensado a frio, 100% oliva, cor dourada ou verde, sem mistura de outros óleos. MAPA – azeites importados devem ter registro de importação. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo, Cocinero Selección, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho Quantidade: 108			
Valor Unit.: 27,00			Valor Total: 2.916,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZUL SUPERMERCADO LTDA	219	13.046.294/0001-34	45,52	27,00		Sim
2 46.924.939 GENIRA DE OLIVEIRA	946	46.924.939/0001-43	45,52	28,00	3,70	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	426	47.861.572/0001-29	45,52	30,99	10,68	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	200	28.965.669/0001-37	45,52	31,00	0,03	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	629	32.602.152/0001-50	45,50	34,44	11,10	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	507	55.997.343/0001-64	45,50	45,50	32,11	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

7 DIMIPEL LTDA ME	710	13.751.798/0001-55	45,52	45,52	0,04	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	008	30.977.140/0001-85	45,52	45,52	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:11
BALA MACIA SORTIDA – PACOTE 1 kg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ERLAN	Modelo: ERLAN
Descrição: BALA MACIA SORTIDA – PACOTE 1 kg Balas de textura macia, sabores variados, acondicionadas em embalagem lacrada, garantindo higiene e conservação. Embalagem externa adequada para transporte, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 1.807,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	410	28.965.669/0001-37	15,05	13,90		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	415	46.924.939/0001-43	15,05	14,00	0,72	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	272	55.997.343/0001-64	15,00	15,00	7,14	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	621	32.602.152/0001-50	16,21	16,21	8,07	Sim
5 MULTIPLIQUE COMERCIO E	179	47.861.572/0001-29	19,00	19,00	17,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:12
BATATA PALHA – PACOTE 200 g**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LEVE +	Modelo:
Descrição: BATATA PALHA – PACOTE 200 g Batata palha elaborada a partir de batatas selecionadas, cortadas em palha fina e fritas, apresentando textura crocante e coloração dourada característica. Acondicionada em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marcas de referência: Yoki, Suprema, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 5,54	Valor Total: 886,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	601	47.861.572/0001-29	9,43	5,54		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	178	46.924.939/0001-43	9,43	5,55	0,18	Sim
3 AZUL SUPERMERCADO LTDA	278	13.046.294/0001-34	9,43	6,00	8,11	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	147	28.965.669/0001-37	9,43	7,50	25,00	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	221	55.997.343/0001-64	9,40	9,40	25,33	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	672	13.751.798/0001-55	9,43	9,43	0,32	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

7 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	588	32.602.152/0001-50	11,90	11,90	26,19	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:12
BISCOITO DE POLVILHO - EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GRAMAS.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VALLE D'OURO	Modelo:
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. Formato palito, sem glúten, com pelo menos 90% das características físicas intactas (palitos inteiros). Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, íntegra, contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e datas de fabricação e de vencimento. Se o produto for de fabricação própria, deverá apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico, devendo também estar de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) estabelecido para o alimento. Para o produto industrializado, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega e, para o produto de fabricação própria, validade mínima de 30 dias. Conforme RDC 429/2020, alerta de alergênicos se houver leite ou ovo. Sabor tradicional. Marcas de referência: Vale D'ouro, Cassini e Catuzo, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,45	Valor Total: 5.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	337	46.924.939/0001-43	9,80	8,45	Sim	
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	908	47.861.572/0001-29	9,80	9,79	15,86	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	306	55.997.343/0001-64	9,80	9,80	0,10	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	624	28.965.669/0001-37	9,80	9,80	0,00	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	628	13.046.294/0001-34	9,80	9,80	0,00	Sim
6 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	354	32.602.152/0001-50	12,98	12,98	32,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:13
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – EMBALAGEM 400 g**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODASA	Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – EMBALAGEM 400 g Biscoito doce tipo maisena, consistência crocante, elaborado conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem selada de 400 g, contendo pacotes internos, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 4,17	Valor Total: 1.125,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	261	47.861.572/0001-29	6,94	4,17	Sim	
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	605	28.965.669/0001-37	6,94	4,18	0,24	Sim
3 DIMIPEL LTDA ME	177	13.751.798/0001-55	6,94	4,45	6,46	Sim
4 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	664	46.924.939/0001-43	6,94	4,85	8,99	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	721	32.602.152/0001-50	6,92	5,33	9,90	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	484	55.997.343/0001-64	6,90	6,90	29,46	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	083	30.977.140/0001-85	6,94	6,94	0,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:13
BOMBOM – PACOTE 1 kg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SONHO DE VALSA	Modelo: SONHO DE VALSA
Descrição: BOMBOM – PACOTE 1 kg Bombons de chocolate, recheados ou não, em sabores variados, embalados individualmente para preservação da qualidade e higiene. Acondicionados em embalagem externa adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marcas de referência: Garoto, Lacta, Nestlé, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 57,00	Valor Total: 19.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	446	28.965.669/0001-37	72,94	57,00		Sim
2 AZUL SUPERMERCADO LTDA	323	13.046.294/0001-34	72,94	58,00	1,75	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	474	47.861.572/0001-29	72,94	61,89	6,71	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	157	13.751.798/0001-55	72,94	61,90	0,02	Sim
5>NNL ACESSÓRIOS LTDA	838	00.498.393/0001-05	72,94	72,85	17,69	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	994	55.997.343/0001-64	72,90	72,90	0,07	Sim
7 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	819	46.924.939/0001-43	72,94	72,94	0,05	Sim
8 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	808	32.602.152/0001-50	73,97	73,97	1,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:14
CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 g**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: sabor do campo	Modelo: un
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 g Café 1ª qualidade, tradicional, torrado e moído. A marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10. Embalado a vácuo em embalagem plástica original. Prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência: Três Corações, Pilão, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 1.568	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 26.656,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZUL SUPERMERCADO LTDA	035	13.046.294/0001-34	42,00	17,00		Sim
2 CAFE DUARTE LTDA	017	01.414.675/0001-40	42,00	18,00	5,88	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	198	47.861.572/0001-29	42,85	21,79	21,06	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	248	13.751.798/0001-55	42,85	21,80	0,05	Sim
5 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	757	46.924.939/0001-43	42,85	21,85	0,23	Sim
6 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	539	28.965.669/0001-37	42,85	24,90	13,96	Sim
7 NNL ACESSÓRIOS LTDA	574	00.498.393/0001-05	42,85	29,80	19,68	Sim
8 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	990	32.602.152/0001-50	42,83	29,90	0,34	Sim
9 VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	591	48.947.862/0001-52	42,80	42,80	43,14	Sim
10 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	807	55.997.343/0001-64	42,80	42,80	0,00	Sim
11 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	613	30.977.140/0001-85	42,85	42,85	0,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:15
CANELA EM PÓ – FRASCO OU SACHÊ 30G/50G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA BARBARA	Modelo: SANTA BARBARA
Descrição: CANELA EM PÓ – FRASCO OU SACHÊ 30G/50G. Especiaria natural moída, 100% canela (Cinnamomum spp.), cor marrom uniforme, aromática, sem açúcar, sem misturas ou resíduos de madeira. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Kitano, BR Spices, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 130		Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	412	28.965.669/0001-37	8,37	8,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	732	47.861.572/0001-29	8,37	8,24	3,00	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	260	55.997.343/0001-64	20,00	20,00	142,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:16
CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 ESPECIAL – PACOTE 500 G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 ESPECIAL – PACOTE 500 G. Grãos de milho descascados, inteiros, secos, selecionados, sem impurezas, umidade < 14%, coloração homogênea. Subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado embalagem intacta. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Ki-flor, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 140		Valor Unit.: 3,39	Valor Total: 474,60

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	536	47.861.572/0001-29	5,62	3,39		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	814	28.965.669/0001-37	5,62	3,40	0,30	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	169	46.924.939/0001-43	5,62	3,50	2,94	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	482	55.997.343/0001-64	5,60	5,60	60,00	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	608	13.751.798/0001-55	5,62	5,62	0,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:18
CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA – PACOTE 500G/**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA – PACOTE 500G/1KG. Partículas de milho degerminadas, granulometria padronizada, cor amarela intensa, livre de insetos e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Ki-flor, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 2,14		Valor Total: 192,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	027	47.861.572/0001-29	5,75	2,14		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	478	28.965.669/0001-37	5,75	2,15	0,47	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	507	46.924.939/0001-43	5,75	2,30	6,98	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	571	13.046.294/0001-34	5,75	2,80	21,74	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	278	32.602.152/0001-50	5,73	3,07	9,64	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	622	55.997.343/0001-64	5,70	5,70	85,67	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	186	13.751.798/0001-55	5,75	5,75	0,88	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	250	30.977.140/0001-85	5,75	5,75	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:18
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU – PACOTE 200G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESPECIAL	Modelo:
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU – PACOTE 200G. Produto composto exclusivamente por cacau em pó, sem açúcar, sem aditivos saborizantes. Cor marrom escura, aroma natural. Embalagem contendo: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Mãe Terra, Nestlé, Garoto, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,39		Valor Total: 3.278,00

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	831	47.861.572/0001-29	50,12	16,39		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	220	46.924.939/0001-43	50,12	16,40	0,06	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	482	28.965.669/0001-37	50,12	23,99	46,28	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	703	32.602.152/0001-50	50,10	40,46	68,65	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	290	55.997.343/0001-64	50,10	50,10	23,83	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	508	13.751.798/0001-55	50,12	50,12	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:19
COCO RALADO SEM AÇÚCAR – PACOTE 100G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Copra	Modelo: 9,64
<p>Descrição: COCO RALADO SEM AÇÚCAR – PACOTE 100G. Produto obtido do fruto do coqueiro. Especificação: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratado, fina, sem adição de açúcar. Extraída através da técnica de desidratação da polpa de cocos. Não contém glúten. Embalagem primária polietileno contendo aproximadamente 100g ou em papel aluminado em pacote de aproximadamente 100g. Apresentar registro no ministério da agricultura. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Sococo, Ducoco, Copra, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.</p>			
Quantidade: 420		Valor Unit.: 6,10	Valor Total: 2.562,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	176	32.602.152/0001-50	9,64	6,10		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	456	28.965.669/0001-37	9,65	6,25	2,46	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	890	47.861.572/0001-29	9,65	6,99	11,84	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	745	13.046.294/0001-34	9,65	7,00	0,14	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	957	55.997.343/0001-64	9,60	9,60	37,14	Sim
6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	278	30.977.140/0001-85	9,65	9,65	0,52	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:20
ERVILHA EM CONSERVA – 300 G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 Unidade: SACHÊ Marca: FUGINI Modelo:

Descrição: ERVILHA EM CONSERVA – 300 G Embalagem sachê, com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g. Ingredientes: ervilha e água, sem conservantes. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Bonduelle, Fugini, Predilecta, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho

Quantidade: 390 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 936,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	474	46.924.939/0001-43	4,34	2,40		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	428	47.861.572/0001-29	4,34	2,89	20,42	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	083	28.965.669/0001-37	4,34	2,90	0,35	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	577	32.602.152/0001-50	4,32	3,07	5,86	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	128	55.997.343/0001-64	4,30	4,30	40,07	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	150	13.751.798/0001-55	4,34	4,34	0,93	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	076	30.977.140/0001-85	4,34	4,34	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:21
EXTRATO / MASSA DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM 340 G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SACHÊ Marca: FUGINI Modelo: FUGINI

Descrição: EXTRATO / MASSA DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM 340 G Extrato ou massa de tomate concentrado, obtido de tomates maduros, selecionados e são, sem pele e sementes. Isento de fermentação e corantes artificiais, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses. Marcas de referência: Elefante, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.

Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 3,37 **Valor Total:** 572,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	632	28.965.669/0001-37	6,32	3,37		Sim
2 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	527	32.602.152/0001-50	6,30	3,38	0,30	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	360	46.924.939/0001-43	6,32	3,60	6,51	Sim
4 MULTIPLIQUE COMERCIO E	694	47.861.572/0001-29	6,32	5,19	44,17	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	854	55.997.343/0001-64	6,30	6,30	21,39	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	585	13.751.798/0001-55	6,32	6,32	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:21
FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE 500G.**

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE 500G. Seca, branca ou amarela, granulometria uniforme, livre de parasitas, corantes e cinzas excessivas, torrada, subgrupo fina, tipo 1. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Ki-flor, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 177	Valor Unit.: 2,69	Valor Total: 476,13	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	177	47.861.572/0001-29	5,52	2,69		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	416	46.924.939/0001-43	5,52	2,70	0,37	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	945	28.965.669/0001-37	5,52	3,00	11,11	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	969	32.602.152/0001-50	5,50	4,33	44,33	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	410	55.997.343/0001-64	5,50	5,50	27,02	Sim
6 AZUL SUPERMERCADO LTDA	354	13.046.294/0001-34	5,52	5,52	0,36	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	121	13.751.798/0001-55	5,52	5,52	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:22
FARINHA DE MILHO AMARELA – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MILHO AMARELA – PACOTE 500G. Produto obtido da moagem do milho, cor amarela intensa, livre de impurezas, sem aditivos. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Ki-flor, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 3,14	Valor Total: 533,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	687	47.861.572/0001-29	9,22	3,14		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	106	46.924.939/0001-43	9,22	3,15	0,32	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	787	32.602.152/0001-50	9,20	4,19	33,02	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	891	13.046.294/0001-34	9,22	6,80	62,29	Sim
5 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	066	28.965.669/0001-37	9,22	6,90	1,47	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	442	55.997.343/0001-64	9,20	9,20	33,33	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	291	30.977.140/0001-85	9,22	9,22	0,22	Sim
8 DIMIPEL LTDA ME	004	13.751.798/0001-55	9,22	9,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:23
FARINHA DE TRIGO - PACOTE 1 KG.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO - PACOTE 1 KG. Farinha branca enriquecida com ferro e ácido fólico (obrigatório), fina, seca, sem grumos. Selecionado, tipo 1, em embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Dona Benta, Renata, Rosa Branca, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 3,29	Valor Total: 1.480,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	444	47.861.572/0001-29	6,09	3,29		Sim
2 46.924.939 GENIRA DE OLIVEIRA	993	46.924.939/0001-43	6,09	3,30	0,30	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	131	32.602.152/0001-50	6,08	3,89	17,88	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	751	28.965.669/0001-37	6,09	4,70	20,82	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	631	13.046.294/0001-34	6,09	5,69	21,06	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	745	55.997.343/0001-64	6,00	6,00	5,45	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	621	30.977.140/0001-85	6,09	6,09	1,50	Sim
8 DIMIPEL LTDA ME	804	13.751.798/0001-55	6,09	6,09	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:23
FARELO DE AVEIA SEM GLÚTEN – PACOTE 200/500G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: FARELO DE AVEIA SEM GLÚTEN – PACOTE 200Produto 100% aveia, alto teor de fibras, certificado "Sem Glúten", sem contaminação cruzada. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Vitalin, Mãe Terra, Jasmine, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 205	Valor Unit.: 17,29	Valor Total: 3.544,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	947	47.861.572/0001-29	17,29	17,29		Sim
2 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	478	30.977.140/0001-85	17,29	17,29	0,00	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	914	28.965.669/0001-37	17,29	17,29	0,00	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	827	32.602.152/0001-50	24,92	24,92	44,13	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	955	55.997.343/0001-64	30,00	30,00	20,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:25
FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 – 1 KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AMARAL	Modelo:
Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 – 1 KG Feijão selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impureza, em embalagens de polietileno. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Camil, Kicaldo, Máximo, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 660	Valor Unit.: 7,83	Valor Total: 5.167,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	932	47.861.572/0001-29	8,32	7,83		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	157	28.965.669/0001-37	8,32	7,84	0,13	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	702	32.602.152/0001-50	8,31	8,05	2,68	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	709	13.751.798/0001-55	8,32	8,12	0,87	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	876	55.997.343/0001-64	8,30	8,30	2,22	Sim
6 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	234	46.924.939/0001-43	8,32	8,30	0,00	Sim
7 AZUL SUPERMERCADO LTDA	416	13.046.294/0001-34	8,32	8,32	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:26
FEIJÃO PRETO – TIPO 1 – 1 KG.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CODILSUL	Modelo:
Descrição: FEIJÃO PRETO – TIPO 1 – 1 KG. Grãos pretos, brilhantes, inteiros, sem pedras e impurezas, umidade máxima 14%. Tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impureza, em embalagens de polietileno. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Camil, Urbano, Ugobom, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 145	Valor Unit.: 6,05	Valor Total: 877,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	014	47.861.572/0001-29	8,00	6,05		Sim
2 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	886	32.602.152/0001-50	7,99	6,06	0,17	Sim
3 AZUL SUPERMERCADO LTDA	484	13.046.294/0001-34	8,00	6,60	8,91	Sim
4 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	113	46.924.939/0001-43	8,00	8,00	21,21	Sim
5 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	474	28.965.669/0001-37	8,00	8,00	0,00	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	209	13.751.798/0001-55	8,00	8,00	0,00	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	317	55.997.343/0001-64	8,00	8,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:27
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 250 G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRISANTI	Modelo:
----------------	-------------	-----------------	---------

Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 250 G. Fermento químico composto de bicarbonato, pirofosfato e amido. Pó fino, seco, cor branca. Embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.

Marcas de referência: Royal, Dr. Oetker, Fleischmann, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.

Quantidade: 115 **Valor Unit.:** 6,25 **Valor Total:** 718,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	410 46.924.939/0001-43	12,57	6,25		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	938 28.965.669/0001-37	12,57	6,49	3,84	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	077 32.602.152/0001-50	12,55	8,68	33,74	Sim
4 MULTIPLIQUE COMERCIO E	780 47.861.572/0001-29	12,57	12,49	43,89	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	628 55.997.343/0001-64	12,50	12,50	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:27
GELATINA EM PÓ – CAIXA 35 g**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA AMALIA	Modelo: SANTA AMALIA
----------------	-------------	---------------------	----------------------

Descrição: GELATINA EM PÓ – CAIXA 35 g Gelatina em pó, sabores variados, acondicionada em embalagem lacrada de 35 g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.

Quantidade: 290 **Valor Unit.:** 1,60 **Valor Total:** 464,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	839 28.965.669/0001-37	1,70	1,60		Sim
2 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	971 55.997.343/0001-64	1,70	1,70	6,25	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	650 46.924.939/0001-43	1,70	1,70	0,00	Sim
4 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	301 30.977.140/0001-85	1,70	1,70	0,00	Sim
5 MULTIPLIQUE COMERCIO E	734 47.861.572/0001-29	2,99	2,99	75,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:28
GOMA DE TAPIOCA – PACOTE 500G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Terrinha	Modelo: UN
Descrição: GOMA DE TAPIOCA – PACOTE 500G. Goma hidratada pronta para uso, pó fino, branco, sem grumos. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Da Terrinha, Amafil, Akio, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 335		Valor Unit.: 6,71	Valor Total: 2.247,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	814	32.602.152/0001-50	7,22	6,71		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	554	28.965.669/0001-37	7,24	7,00	4,32	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	029	47.861.572/0001-29	7,24	7,08	1,14	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	417	55.997.343/0001-64	7,20	7,20	1,69	Sim
5 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	975	46.924.939/0001-43	7,24	7,24	0,56	Sim
6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	820	30.977.140/0001-85	7,24	7,24	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:29
GRANULADO SABOR CHOCOLATE – PACOTE 100 g Granulado sabor chocolate, próprio para uso em confeitaria

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DORI	Modelo:
Descrição: GRANULADO SABOR CHOCOLATE – PACOTE 100 g Granulado sabor chocolate, próprio para uso em confeitaria. Acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega.			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 3,87	Valor Total: 309,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	734	47.861.572/0001-29	3,87	3,87		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	603	28.965.669/0001-37	3,87	3,87	0,00	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	648	46.924.939/0001-43	3,87	3,87	0,00	Sim
4 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	769	30.977.140/0001-85	3,87	3,87	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	130	55.997.343/0001-64	3,80	3,80		Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:29
LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM 395 G

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Campos do Jordão	Modelo: UN
Descrição: LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM 395 GLeite condensado, consistência cremosa, próprio para uso culinário. Acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto dentro do prazo de validade no momento da entrega. Marcas de referência: Cemil, Camponesa, Nestlé, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 5,06		Valor Total: 860,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	726	32.602.152/0001-50	7,20	5,06		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	420	47.861.572/0001-29	7,22	6,69	32,21	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	142	28.965.669/0001-37	7,22	7,00	4,63	Sim
4 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	045	46.924.939/0001-43	7,22	7,17	2,43	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	009	55.997.343/0001-64	7,20	7,20	0,42	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	954	13.751.798/0001-55	7,22	7,22	0,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:30
LEITE EM PÓ DESNATADO – PACOTE 400G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ITALAC	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO – PACOTE 400G. Leite em pó instantâneo, branco, sem grumos, solúvel em água. Enriquecido com vitaminas conforme legislação. Sem adição de açúcar e soro. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ninho, Itambé, Piracanjuba, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 16,90		Valor Total: 5.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	169	47.861.572/0001-29	23,64	16,90		Sim
2 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	585	32.602.152/0001-50	23,62	16,93	0,18	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	460	28.965.669/0001-37	23,64	23,00	35,85	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	273	55.997.343/0001-64	23,60	23,60	2,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:32
LEITE EM PÓ DESNATADO SEM LACTOSE – EMBALAGEM 200G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITAMBÉ Modelo:

Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO SEM LACTOSE – EMBALAGEM 200G. Leite em pó instantâneo com lactose hidrolisada. Pó fino, homogêneo. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Molico Zero lactose, Piracanjuba, Itambé, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.

Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 24,99 **Valor Total:** 3.998,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	599	47.861.572/0001-29	25,05	24,99		Sim
2 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	285	55.997.343/0001-64	25,00	25,00	0,04	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	799	28.965.669/0001-37	25,05	25,05	0,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 35 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:33
MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROBERTA Modelo:

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTE 500G. Massa longa tipo espaguete nº 8 ou similar, cor dourada uniforme. Massa com ovos e sêmola de tripo, sem corantes. Embalagem litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marcas de referência: Renata, Galo, Santa Amália, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.

Quantidade: 430 **Valor Unit.:** 2,37 **Valor Total:** 1.019,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	063	47.861.572/0001-29	6,80	2,37		Sim
2 DIMIPEL LTDA ME	884	13.751.798/0001-55	6,80	2,38	0,42	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	292	46.924.939/0001-43	6,80	2,50	5,04	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	617	32.602.152/0001-50	6,79	3,20	28,00	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	762	13.046.294/0001-34	6,00	3,90	21,88	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	237	55.997.343/0001-64	6,80	6,80	74,36	Sim
7 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	796	28.965.669/0001-37	6,80	6,80	0,00	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	139	30.977.140/0001-85	6,80	6,80	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:34
MACARRÃO TIPO FUSILLI – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Q DELICIA Modelo:
 Descrição: MACARRÃO TIPO FUSILLI – PACOTE 500G. Massa seca de trigo duro ou comum, formato parafuso, sem corantes. Massa com ovos e sêmola de trigo. Embalagem litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marcas de referência: Renata, Galo, Santa Amália, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.
 Quantidade: 440 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	708	46.924.939/0001-43	8,10	4,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	669	47.861.572/0001-29	8,10	5,99	49,75	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	376	32.602.152/0001-50	8,08	6,00	0,17	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	365	13.751.798/0001-55	8,10	8,00	33,33	Sim
5 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	107	28.965.669/0001-37	8,10	8,10	1,25	Sim
6 AZUL SUPERMERCADO LTDA	162	13.046.294/0001-34	8,10	8,10	0,00	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	814	55.997.343/0001-64	8,10	8,10	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 37 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:35
MACARRÃO TIPO PENNE – PACOTE 500G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: YARA Modelo:
 Descrição: MACARRÃO TIPO PENNE – PACOTE 500G. Massa curta, extrudada, sem pontos brancos ou quebrados. Massa com ovos e sêmola de trigo, sem corantes. Embalagem litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marcas de referência: Renata, Galo, Santa Amália, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.
 Quantidade: 440 **Valor Unit.:** 3,75 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	208	47.861.572/0001-29	7,30	3,75		Sim
2 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	344	32.602.152/0001-50	7,28	3,76	0,27	Sim
3 AZUL SUPERMERCADO LTDA	536	13.046.294/0001-34	7,00	7,00	86,17	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	370	28.965.669/0001-37	7,30	7,30	4,29	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	943	55.997.343/0001-64	7,30	7,30	0,00	Sim
6 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	998	46.924.939/0001-43	7,30	7,30	0,00	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	331	13.751.798/0001-55	7,30	7,30	0,00	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	175	30.977.140/0001-85	7,30	7,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:36
MASSA PARA LASANHA – PACOTE 200G A 500G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GALO	Modelo: GALO
Descrição: MASSA PARA LASANHA – PACOTE 200G A 500G. Massa de farinha de trigo e ovos, sem corantes. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Santa Amália, Renata, Dona Benta, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 415	Valor Unit.: 3,49	Valor Total: 1.448,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	129	28.965.669/0001-37	9,58	3,49		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	857	47.861.572/0001-29	9,58	3,69	5,73	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	883	32.602.152/0001-50	9,56	3,76	1,90	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	240	13.046.294/0001-34	9,00	9,00	139,36	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	007	55.997.343/0001-64	9,55	9,55	6,11	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	788	13.751.798/0001-55	9,58	9,58	0,31	Sim
7 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	409	46.924.939/0001-43	9,58	9,58	0,00	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	707	30.977.140/0001-85	9,58	9,58	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:36
MASSA PRONTA PARA BOLO – PACOTE 400 G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: MASSA PRONTA PARA BOLO – PACOTE 400 G Massa pronta para bolo, sabores variados, acondicionada em embalagem lacrada de 400 g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto com prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Dona Benta, Aпти, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 638,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	850	47.861.572/0001-29	7,42	3,99		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	090	28.965.669/0001-37	7,42	4,00	0,25	Sim
3 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	542	32.602.152/0001-50	7,40	4,15	3,75	Sim
4 AZUL SUPERMERCADO LTDA	771	13.046.294/0001-34	7,00	6,00	44,58	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	192	55.997.343/0001-64	7,40	7,40	23,33	Sim
6 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	611	46.924.939/0001-43	7,42	7,42	0,27	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	281	30.977.140/0001-85	7,42	7,42	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:37
MILHO VERDE EM CONSERVA – SACHÊ 170G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUGINI	Modelo:
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA – SACHÊ 170G. Grãos amarelos, tenros, sem corantes. Embalagem íntegra. Produto sem adição de sal ou açúcar – embalagem unitária stand-up pouch ou lata com peso líquido de aproximadamente 280g – peso drenado de aproximadamente 170g. Ingredientes: milho e água, sem conservantes. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Bonduelle, Fugini, Predilecta, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	106 46.924.939/0001-43	4,52	2,50		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	323 28.965.669/0001-37	4,52	3,00	20,00	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	188 47.861.572/0001-29	4,52	3,09	3,00	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	214 32.602.152/0001-50	4,51	3,11	0,65	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	703 13.751.798/0001-55	4,52	3,50	12,54	Sim
6 AZUL SUPERMERCADO LTDA	354 13.046.294/0001-34	4,00	3,90	11,43	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	890 55.997.343/0001-64	4,50	4,50	15,38	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	860 30.977.140/0001-85	4,52	4,52	0,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 41 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:38
MILHO PARA PIPOCA – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: MILHO PARA PIPOCA – PACOTE 500G. Grão integral de milho, seco, alta expansão, livre de insetos e umidade excessiva. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,89		Valor Total: 1.445,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	253 47.861.572/0001-29	6,12	2,89		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	399 46.924.939/0001-43	6,12	2,90	0,35	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	015 28.965.669/0001-37	6,12	3,78	30,34	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	256 32.602.152/0001-50	6,10	3,89	2,91	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	257 55.997.343/0001-64	6,10	6,10	56,81	Sim
6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	861 30.977.140/0001-85	6,12	6,12	0,33	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	507 13.751.798/0001-55	6,12	6,12	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 42 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:38
ÓLEO DE CANOLA – GARRAFA 900ML/1L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Suavit	Modelo: UN
Descrição: ÓLEO DE CANOLA – GARRAFA 900ML/1L. Óleo vegetal 100% canola, prensado, coloração clara, sem gordura trans. MAPA – óleos vegetais. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Vitaliv, Salada, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 970	Valor Unit.: 14,63	Valor Total: 14.191,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	593	32.602.152/0001-50	24,33	14,63		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	308	47.861.572/0001-29	24,35	19,99	36,64	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	844	46.924.939/0001-43	24,35	20,00	0,05	Sim
4 DIMIPEL LTDA ME	339	13.751.798/0001-55	24,35	20,90	4,50	Sim
5 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	494	55.997.343/0001-64	24,30	24,30	16,27	Sim
6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	627	30.977.140/0001-85	24,35	24,35	0,21	Sim
7 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	761	28.965.669/0001-37	24,35	24,35	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 43 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:40
OVOS DE GRANJA – DÚZIA (12 OVOS)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IANA	Modelo: IANA
Descrição: OVOS DE GRANJA – DÚZIA (12 OVOS). Ovos tipo A, categoria grande, casca íntegra, limpos, procedentes de granja regularizada no MAPA, pesando no mínimo 55g por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas acondicionadas em embalagem apropriada (favo biodegradável para ovos. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. Deve conter na embalagem data de acondicionamento. Marcas de referência: Mantiqueira Brasil, KerOvos, Granja Faria, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 435	Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 3.436,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	066	28.965.669/0001-37	11,20	7,90		Sim
2 AZUL SUPERMERCADO LTDA	572	13.046.294/0001-34	11,00	7,95	0,63	Sim
3 MULTIPLIQUE COMERCIO E	926	47.861.572/0001-29	11,20	8,89	11,82	Sim
4 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	134	46.924.939/0001-43	11,20	8,90	0,11	Sim
5 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	190	32.602.152/0001-50	11,18	9,52	6,97	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

6 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	940	30.977.140/0001-85	11,20	11,20	17,65	Sim
7 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	020	55.997.343/0001-64	11,20	11,20	0,00	Sim
8 DIMIPEL LTDA ME	881	13.751.798/0001-55	11,20	11,20	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 44 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:41
PASSATA DE TOMATE RÚSTICA – SACHÊ 300G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACHÊ	Marca: PREDILECTA	Modelo:
Descrição: PASSATA DE TOMATE RÚSTICA – SACHÊ 300G. Polpa de tomate espessa, sem sementes, sem pele, sem açúcar, sem corantes ou conservantes. Apenas tomate in natura processado. Deve constar: data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Pomarola Chef, Predilecta, Fugini, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 171,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	030	46.924.939/0001-43	6,39	3,80		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	904	28.965.669/0001-37	6,39	3,90	2,63	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	485	55.997.343/0001-64	6,35	6,35	62,82	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 45 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:42
POLVILHO AZEDO – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: Fécula fermentada de mandioca, pó fino, branco, sem grumos. Produto amiláceo extraído da mandioca. Aspecto liso e fino, isento de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com teor de acidez que o classifique como azedo. Com a especificação dos ingredientes, datas de fabricação e validade estampadas na embalagem. Acondicionado em embalagem original de fábrica. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas referência: Amafil, Yoki, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 195	Valor Unit.: 8,09	Valor Total: 1.577,55	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	622	47.861.572/0001-29	13,75	8,09		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	320	46.924.939/0001-43	13,75	8,10	0,12	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	309	28.965.669/0001-37	13,75	11,99	48,02	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	958	55.997.343/0001-64	13,70	13,70	14,26	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	980	13.751.798/0001-55	13,75	13,75	0,37	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 46 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:43
POLVILHO DOCE – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Amafil	Modelo: UN
Descrição: POLVILHO DOCE – PACOTE 500G. Fécula de mandioca pura, não fermentada, cor branca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Aspecto liso e fino, isento de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com a especificação dos ingredientes, datas de fabricação e validade estampadas na embalagem. Acondicionado em embalagem original de fábrica. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas referência: Amafil, Yoki, Pachá, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 185	Valor Unit.: 5,97	Valor Total: 1.104,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	535 32.602.152/0001-50	15,97	5,97		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	106 47.861.572/0001-29	15,99	14,99	151,09	Sim
3 AZUL SUPERMERCADO LTDA	085 13.046.294/0001-34	15,00	15,00	0,07	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	820 55.997.343/0001-64	15,90	15,90	6,00	Sim
5 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	081 30.977.140/0001-85	15,99	15,99	0,57	Sim
6 DIMIPEL LTDA ME	438 13.751.798/0001-55	15,99	15,99	0,00	Sim
7 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	603 46.924.939/0001-43	15,99	15,99	0,00	Sim
8 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	159 28.965.669/0001-37	15,99	15,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 47 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:44
SAL REFINADO IODADO – PACOTE 1KG.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERSAL	Modelo:
Descrição: SAL REFINADO IODADO – PACOTE 1KG. Cloreto de sódio iodado, granulação fina, seco, sem torrões. Embalagem contendo identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas referência: Cisne, Lebre, Luz Sal, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 314	Valor Unit.: 1,74	Valor Total: 546,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	188 47.861.572/0001-29	4,35	1,74		Sim
2 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	452 28.965.669/0001-37	4,35	1,75	0,57	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	490 46.924.939/0001-43	4,35	1,78	1,71	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	287 32.602.152/0001-50	4,33	1,99	11,80	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	513 13.046.294/0001-34	4,00	4,00	101,01	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	816	55.997.343/0001-64	4,30	4,30	7,50	Sim
7 DIMIPEL LTDA ME	340	13.751.798/0001-55	4,35	4,35	1,16	Sim
8 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	551	30.977.140/0001-85	4,35	4,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 48 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:45
SALSICHA – EMBALAGEM MÍNIMA 1 kg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVIVAR	Modelo:
Descrição: SALSICHA – EMBALAGEM MÍNIMA 1 kg Salsicha elaborada à base de carne suína, bovina ou mista, cozida, própria para consumo. Textura firme e cor característica. Acondicionada em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto com registro no SIF e dentro do prazo de validade na entrega. Marcas de referência: Perdigão, Seara, Sadia, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 7,17	Valor Total: 932,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	961	46.924.939/0001-43	11,31	7,17		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	523	47.861.572/0001-29	11,31	7,41	3,35	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	981	28.965.669/0001-37	11,31	10,80	45,75	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	719	55.997.343/0001-64	11,30	11,30	4,63	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	365	13.751.798/0001-55	11,31	11,31	0,09	Sim
6 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	651	32.602.152/0001-50	16,30	16,30	44,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 49 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:46
SEMENTE DE CHIA – PACOTE 120G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALIN	Modelo: VITALIN
Descrição: SEMENTE DE CHIA – PACOTE 120G. Sementes integrais, secas, sem contaminantes físicos. Deve constar: ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas referência: Vitao, Jasmine, Vitalin, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 172	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 1.892,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO	247	28.965.669/0001-37	17,36	11,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	965	47.861.572/0001-29	17,36	17,36	57,82	Sim
3 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	451	55.997.343/0001-64	30,00	30,00	72,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 50 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:47
SUCO EM PÓ – SACHÊ MÍNIMO 25 g**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FRISCO	Modelo: FRISCO
Descrição: SUCO EM PÓ – SACHÊ MÍNIMO 25 g Suco em pó para preparo, sabores variados, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Produto com prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Tang, Aпти, Frisco, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	826 28.965.669/0001-37	1,29	1,00		Sim
2 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	153 55.997.343/0001-64	1,25	1,25	25,00	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	161 46.924.939/0001-43	1,29	1,29	3,20	Sim
4 MULTIPLIQUE COMERCIO E	800 47.861.572/0001-29	1,29	1,29	0,00	Sim
5 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	151 30.977.140/0001-85	1,29	1,29	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 51 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:47
TRIGO PARA KIBE – PACOTE 500G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANCHIETA	Modelo:
Descrição: TRIGO PARA KIBE – PACOTE 500G. Grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. Matéria - prima sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Embalagem de polietileno de baixa densidade, íntegra, resistente, atóxica, vedada hermeticamente e limpa. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto com prazo de validade mínimo de 6 meses. Marcas referência: Yoki, Sinhá, Kisabor, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 95	Valor Unit.: 4,68	Valor Total: 444,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTIPLIQUE COMERCIO E	756 47.861.572/0001-29	9,29	4,68		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	105 46.924.939/0001-43	9,29	4,70	0,43	Sim
3 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	244 28.965.669/0001-37	9,29	8,80	87,23	Sim
4 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	160 55.997.343/0001-64	9,25	9,25	5,11	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	092 13.751.798/0001-55	9,29	9,29	0,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 52 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:51
UVA PASSA – PACOTE 100G.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOZZI	Modelo: TOZZI
Descrição: UVA PASSA – PACOTE 100G. Uvas desidratadas sem sementes, textura macia, sem açúcar adicionado, sem oleosidade excessiva e sem corantes. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto com prazo de validade mínimo de 6 meses. Marcas referência: Jasmine, Caldo Bom, Bianchini, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	085 28.965.669/0001-37	7,95	4,50		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	585 47.861.572/0001-29	7,95	4,89	8,67	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	140 46.924.939/0001-43	7,95	7,00	43,15	Sim
4 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	092 32.602.152/0001-50	7,94	7,94	13,43	Sim
5 DIMIPEL LTDA ME	354 13.751.798/0001-55	7,95	7,95	0,13	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	179 55.997.343/0001-64	7,95	7,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 53 - HOMOLOGADO - 31/03/2026 12:55:51
VINAGRE DE MAÇÃ – GARRAFA 500ML**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Toscano	Modelo: UN
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ – GARRAFA 500ML. Vinagre natural, acidez entre 4% e 6%, isento de corantes artificiais. Líquido límpido. . Devem estar acondicionado s em recipiente de plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto com prazo de validade mínimo de 12 meses. Marcas referência: Castelo. Carbonell, Heinz, admitindo-se produto similar ou superior, desde que comprovada, por meio de rótulo, ficha técnica ou laudo, a equivalência ou superioridade em relação às características de qualidade, composição e desempenho.			
Quantidade: 92	Valor Unit.: 7,00		Valor Total: 644,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO	221 32.602.152/0001-50	19,27	7,00		Sim
2 MULTIPLIQUE COMERCIO E	115 47.861.572/0001-29	19,29	7,99	14,14	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	905 46.924.939/0001-43	19,29	8,00	0,13	Sim
4 EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO	846 28.965.669/0001-37	19,29	8,40	5,00	Sim
5 AZUL SUPERMERCADO LTDA	105 13.046.294/0001-34	19,00	19,00	126,19	Sim
6 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA	870 55.997.343/0001-64	19,25	19,25	1,32	Sim
7 NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E	890 30.977.140/0001-85	19,29	19,29	0,21	Sim
8 DIMIPEL LTDA ME	935 13.751.798/0001-55	19,29	19,29	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0061/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0061

TERMO DE COMPROMISSO Nº 086/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: AZUL SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 13.046.294/0001-34, sediada à Pc Tiradentes, nº 45, Centro, Paraisópolis/MG, neste ato representada por Marcos Inácio de Oliveira, portadora do CPF nº 061.042.676-10.

EMBASAMENTO: Processo 0061/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0061 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas de outras Secretarias e unidades administrativas do Município, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF – autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o ateste dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 31/03/2026 a 31/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$34.912,00 (trinta e quatro mil, novecentos e doze reais).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente: Ficha 160: 02.06.01.08244.0007.2115.3.3.90.30.07

Ficha 263: 02.08.00.20122.0009.2118.3.3.90.30.07

Ficha 413: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 414: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 404: 02.11.01.12.122.0012.2044.3.3.90.30.07

Ficha 100: 02.05.00.27.812.0006.2016.3.3.90.30.07

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.07

Ficha 199: 02.07.00.04.122.0008.2020.3.3.90.30.07

Ficha 296: 02.10.01.10.122.0011.2.035.3.3.90.30.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

7.1.1 – Fica designado a servidora Larissa Rodrigues de Paiva, como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O(a) Servidor(a) Autoridade competente EKA CRISTINE PIRES é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.,

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11 – DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b)** Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;
- c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a)** Devolução da garantia;
- b)** Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;
- c)** Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;

V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO;

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição;

12.4.5 – 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

personais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito),



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Pouso Alto / MG, 31 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
AZUL SUPERMERCADO LTDA

Visto:
Josemar Fonseca
Assessor Jurídico

Testemunhas

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0061/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0061

TERMO DE COMPROMISSO Nº 085/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: COMERCIAL CENIRA LTDA, CNPJ Nº 46.924.939/0001-43, sediada à Rua Justino Paulistano de Olivas, nº 240, Bairro Varginha, Itajubá/MG, neste ato representada por Cenira de Oliveira, portadora do CPF nº 010.749.796-48.

EMBASAMENTO: Processo 0061/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0061 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas de outras Secretarias e unidades administrativas do Município, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF – autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o ateste dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 31/03/2026 a 31/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$13.462.85 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente: Ficha 160: 02.06.01.08244.0007.2115.3.3.90.30.07

Ficha 263: 02.08.00.20122.0009.2118.3.3.90.30.07

Ficha 413: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 414: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 404: 02.11.01.12.122.0012.2044.3.3.90.30.07

Ficha 100: 02.05.00.27.812.0006.2016.3.3.90.30.07

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.07

Ficha 199: 02.07.00.04.122.0008.2020.3.3.90.30.07

Ficha 296: 02.10.01.10.122.0011.2.035.3.3.90.30.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

7.1.1 – Fica designado a servidora Larissa Rodrigues de Paiva, como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O(a) Servidor(a) Autoridade competente EKA CRISTINE PIRES é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.,

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11 – DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b)** Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;
- c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a)** Devolução da garantia;
- b)** Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;
- c)** Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;

V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO;

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição;

12.4.5 – 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

peçoais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito),



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Pouso Alto / MG, 31 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
COMERCIAL CENIRA LTDA

Visto:

Josemar Fonseca
Assessor Jurídico

Testemunhas

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0061/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0061

TERMO DE COMPROMISSO Nº 088/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOSO, SUPERMERCADO DO LAR, CNPJ Nº 28.965.669/0001-37, sediada à Av. Fernando Petronilho, nº 140, centro, Pouso Alto/MG, neste ato representada por Edna Purcino Nogueira Gaioso, portadora do CPF nº 037.901.566-80.

EMBASAMENTO: Processo 0061/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0061 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas de outras Secretarias e unidades administrativas do Município, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF – autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o ateste dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 31/03/2026 a 31/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$44.964,25 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente: Ficha 160: 02.06.01.08244.0007.2115.3.3.90.30.07

Ficha 263: 02.08.00.20122.0009.2118.3.3.90.30.07

Ficha 413: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 414: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 404: 02.11.01.12.122.0012.2044.3.3.90.30.07

Ficha 100: 02.05.00.27.812.0006.2016.3.3.90.30.07

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.07

Ficha 199: 02.07.00.04.122.0008.2020.3.3.90.30.07

Ficha 296: 02.10.01.10.122.0011.2.035.3.3.90.30.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

7.1.1 – Fica designado a servidora Larissa Rodrigues de Paiva, como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O(a) Servidor(a) Autoridade competente EKA CRISTINE PIRES é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.,

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11 – DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b)** Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;
- c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a)** Devolução da garantia;
- b)** Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;
- c)** Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;

V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO;

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição;

12.4.5 – 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

personais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito),



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Pouso Alto / MG, 31 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
EDNA PURCINO NOGUEIRA GAIOZO
SUPERMERCADO DO LAR

Visto:

Josemar Fonseca
Assessor Jurídico

Testemunhas

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0061/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0061

TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, sediada à TV Cesar Federici, nº 02, Centro, Cruzeiro/SP, neste ato representada por Giovanna Mendes Chicarino, portadora do CPF nº 373.298.188-60.

EMBASAMENTO: Processo 0061/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0061 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas de outras Secretarias e unidades administrativas do Município, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF – autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o ateste dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 31/03/2026 a 31/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$21.609,60 (vinte e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente: Ficha 160: 02.06.01.08244.0007.2115.3.3.90.30.07

Ficha 263: 02.08.00.20122.0009.2118.3.3.90.30.07

Ficha 413: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 414: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 404: 02.11.01.12.122.0012.2044.3.3.90.30.07

Ficha 100: 02.05.00.27.812.0006.2016.3.3.90.30.07

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.07

Ficha 199: 02.07.00.04.122.0008.2020.3.3.90.30.07

Ficha 296: 02.10.01.10.122.0011.2.035.3.3.90.30.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

7.1.1 – Fica designado a servidora Larissa Rodrigues de Paiva, como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O(a) Servidor(a) Autoridade competente EKA CRISTINE PIRES é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.,

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11 – DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b)** Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;
- c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a)** Devolução da garantia;
- b)** Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;
- c)** Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;

V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO;

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição;

12.4.5 – 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

peçoais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito),



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Pouso Alto / MG, 31 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
G99 COMERCIAL ATACADO E VAREJO LTDA

Visto:

Josemar Fonseca

Assessor Jurídico

Testemunhas

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0061/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0061

TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: MULTIPLIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.861.572/0001-29, sediada à Rua José Oscar de Paula, nº 67A, Bairro Niterói, Bom Jardim de Minas/MG, neste ato representada por Thaís Resende Assis Aguiar, portadora do CPF nº 130.862.286-44.

EMBASAMENTO: Processo 0061/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0061 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas de outras Secretarias e unidades administrativas do Município, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF – autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o ateste dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 31/03/2026 a 31/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$37.756,87 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente: Ficha 160: 02.06.01.08244.0007.2115.3.3.90.30.07

Ficha 263: 02.08.00.20122.0009.2118.3.3.90.30.07

Ficha 413: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 414: 02.11.01.12.306.0012.2046.3.3.90.30.07

Ficha 404: 02.11.01.12.122.0012.2044.3.3.90.30.07

Ficha 100: 02.05.00.27.812.0006.2016.3.3.90.30.07

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.07

Ficha 199: 02.07.00.04.122.0008.2020.3.3.90.30.07

Ficha 296: 02.10.01.10.122.0011.2.035.3.3.90.30.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

7.1.1 – Fica designado a servidora Larissa Rodrigues de Paiva, como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O(a) Servidor(a) Autoridade competente EKA CRISTINE PIRES é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.,

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11 – DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b)** Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;
- c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a)** Devolução da garantia;
- b)** Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;
- c)** Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;

V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO;

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição;

12.4.5 – 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

peçoais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito),



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Pouso Alto / MG, 31 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
MULTIPILIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Visto:

Josemar Fonseca

Assessor Jurídico

Testemunhas

RG: _____
